



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
CMAS/CL**

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 093/2025

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual Piso Mineiro de Assistência Social de 2024 no SIGCON.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete (CMAS/CL) no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022, em seu art. 22;

CONSIDERANDO a Resolução Sedese nº 08/2023, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e materializa as atualizações do repasse e operacionalização do Piso Mineiro Fixo, de acordo com recentes pactuações na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)

CONSIDERANDO Ofício nº 662/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que solicita análise e deliberação da prestação de Contas do recurso Estadual Piso Mineiro de 2024;

CONSIDERANDO análise realizada em plenária dia 12 de Novembro de 2026, ata nº 558;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do recurso Estadual Piso Mineiro referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 12 de Novembro de 2025.

Tatiana Aparecida Borges dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS